

DECRETO Nº 063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando a movimentação necessária, devido a realização de diversas atividades em celebração aos festejos religiosos em louvor a Padroeira da Cidade Nossa Senhora do Rosário no período de 11 a 20 de outubro do corrente ano;

Considerando ainda as dificuldades enfrentadas pelos Municípios, devido a queda das receitas municipais, onde a economia se mostra relevante, qualquer medida que venha a proporcionar economia aos cofres municipais se mostram de grande valia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, em 17 de outubro de 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

